

CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO
CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO
BAHIA
18.694.089/0001-07
Decreto N° 0000002/2019
MARÇO / 2019

DECRETO N° 0000002/2019, 01 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

2.002 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AGUADAS

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00

1.340,00

Total do Projeto/Atividade

1.340,00

Total da Unidade

1.340,00

Total

1.340,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

2.002 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AGUADAS

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 24

1.340,00

Total do Projeto/Atividade

1.340,00

Total da Unidade

1.340,00

Total

1.340,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE(A)
CPF: 579.014.655-49

ROBERTO HEBERT MEIRA ROCHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CPF: 668.996.725-53

CONTADOR

CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO
CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO
BAHIA
18.694.089/0001-07
Decreto N° 0000004/2019
MAIO / 2019

DECRETO N° 0000004/2019, 02 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 17.520,00
(dezesete mil quinhentos e vinte reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

2.001 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSÓRCIO

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00

17.520,00

Total do Projeto/Atividade

17.520,00

Total da Unidade

17.520,00

Total

17.520,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

2.003 - PLANO DE GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 24

17.520,00

Total do Projeto/Atividade

17.520,00

Total da Unidade

17.520,00

Total

17.520,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

MARCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE(A)
CPF: 579.014.655-49

ROBERTO HEBERT MEIRA ROCHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CPF: 668.996.725-53

CONTADOR